

EDITAL N° 052/2018
Referente ao Aviso n° 084/2018, publicado no DOE de 17/05/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual n° 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), e Portaria 2.638/2014, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada exclusivamente para servidores da UNEB para função de **Supervisor de Polo** nos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados em Salvador e no interior do Estado da Bahia.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto Universidade para Todos prepara alunos do 3º ano do ensino médio e egressos da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

02. DAS VAGAS

A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de **02 (duas)** vagas, para Supervisor de Polo, localizadas na capital e cidades do interior onde funcionam os Polos. Os selecionados junto à Coordenação Geral do Projeto em Salvador atuarão nos Polos de Salvador e do interior, conforme cronograma de viagens elaborado pela Coordenação Geral do Projeto.

03. DOS REQUISITOS

- Possuir a função de Analista Universitário, Técnico Universitário ou Cargo Comissionado da UNEB com curso Superior.
- Residir em Salvador ou região metropolitana.
- Declarar não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas no Polo e extensões do Projeto UPT.
- Ter disponibilidade para realizar visitas na capital e interior nos horários de funcionamento das turmas.

- Ter disponibilidade para exercer a função em horário não simultâneo as atividades que já desenvolve na UNEB.

04. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

- Realizar visitas semanais aos Polos da Capital, e periódicas aos Polos do Interior, conforme cronograma elaborado pela Coordenação Geral do Projeto UPT.
- Realizar visitas nos encontros de formação continuada dos monitores promovidas pela Coordenação Pedagógica de Polo e Coordenação Pedagógica/Professor Especialista.
- Encaminhar relatório das necessidades e dificuldades dos Polos e dos recursos humanos, sob a sua supervisão.
- Verificar o controle e uso do material didático-pedagógico, material de expediente e de limpeza.
- Encaminhar semanalmente à Coordenação Geral do Projeto o quadro síntese com os dados observados e o diagnóstico das visitas realizadas.
- Preencher as Fichas de Avaliação das condições do espaço físico, administração do colégio, atuação do Gestor do Polo, atuação do apoio de serviços gerais, atuação do Professor / Monitor, presença e participação de alunos.
- Registrar situações de violência interna e externa observadas nos locais de funcionamento do Projeto.
- Fortalecer a rede lógica de parceria entre o Ensino Médio e o Ensino Superior.
- Participar das reuniões realizadas com a Coordenação Geral do Projeto, Coordenadores Pedagógicos/Especialistas e Gestores de Polo.
- Registrar no Relatório Mensal, considerando cada Polo visitado, os pontos positivos e negativos e apresentar sugestões que contribuam com o Projeto.

05. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

5.2 O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

5.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

06. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas nos dias **25/05/18 (sexta-feira)** e **28/05/18 (segunda-feira)**, presencialmente, no Prédio do Jequitaitaia – Av. Engenheiro Oscar Pontes s/n 3º andar, Calçada Salvador-Bahia – sala da Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos – das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Currículo Vitae atualizado e comprovado (para a etapa de Análise de Título);
- Auto declaração de não acumulação de bolsas;
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto;
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB;
- Declaração da Coordenação Geral UPT informando que não possui pendências de entrega de relatórios e outros documentos, caso tenha atuado em anos anteriores na função de Gestor de Polo ou em outra função;
- Comprovante que contenha PIS/PASEP;
- Diploma de graduação;
- Cópia do contracheque atualizado;
- Comprovante de residência;
- Comprovante bancário (**cópia de extrato ou saldo de conta corrente legível**).

07. DA SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de Análise de Documentos/Análise de Títulos.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

7.3. ETAPA I - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.3.1. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme itens 7.1 e 7.2.

7.4. ETAPA II - ANÁLISE DE TÍTULOS

7.4.1. Será realizada conforme barema apresentado no Anexo II deste Edital.

7.5. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação obtida no barema e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.6. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Maior número de anos de experiência em Supervisão de Projetos de Extensão e ou Curso Pré-Vestibular.
- b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.7. A Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados no endereço www.uneb.br/editais-uneb-2018

7.8. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma abaixo.

7.9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrições	25 e 28 de maio de 2018
Homologação Parcial das Inscrições	29 de maio de 2018
Recurso Homologação Inscrições	30 de maio de 2018
Homologação Final das Inscrições	04 de junho de 2018
Análise de Títulos	05 de junho de 2018
Resultado parcial	07 de junho de 2018
Período de recursos	08 e 11 de junho de 2018
Resultado final	12 de junho de 2018

08. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será publicado no site www.selecao.uneb.br, sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto.

09. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato selecionado será convocado pela Coordenação Geral do Projeto UPT/UNEB.

9.2. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação Geral do Projeto UPT/UNEB implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10. DA INCLUSÃO NO PROJETO

10.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1. Ter sido selecionado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.1.2. O servidor selecionado deverá anuir, com a conseqüente formalização do termo de compromisso junto à Coordenação Geral do Projeto UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O período de vigência para o exercício da função de Supervisor de Polo do Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 08 (oito) meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC).

11.2. O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

11.3. É possível que a vigência seja inferior aos 08 (oito) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Coordenação Geral do Projeto UPT/UNEB, poderá substituir o Supervisor de Polo, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo Supervisor do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

12.2. A carga horária para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção Pública, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção Pública ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7. Este Edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 16 de maio de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE
SUPERVISOR DE POLO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Telefone: _____ CEP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

PIS: _____ Matrícula: _____

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Curso Pós Graduação: _____

Instituição: _____

Documentos apresentados

a) Na inscrição:

- () Fotocópia da carteira de identidade
- () Fotocópia do CPF
- () Currículo *lattes* atualizado e comprovado
- () Auto declaração de não acumulação de bolsas
- () Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- () Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB
- () Fotocópia do PIS/PASEP
- () Fotocópia do contracheque atualizado
- () Fotocópia do comprovante de residência
- () Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

BAREMA – SUPERVISOR DE POLO

Candidato (a): _____ NOTA: _____

	ANÁLISE DE TÍTULOS	Nº DE PONTOS	
		MÁXIMO	OBTIDO
1	<i>Especialização</i>	1,0*	
	<i>Mestrado</i>	1,5*	
	<i>Doutorado</i>	2,0*	
2	Graduação em pedagogia	1,0	
3	Experiência profissional comprovada na função específica da seleção (0,5 pontos/participação completa)	1,5	
4	Experiência profissional em curso de Pré-vestibular (0,5 ponto/atuação)	1,0	
5	Curso de capacitação em área acadêmica ou administrativa carga horária mínima de 60h (0,5 ponto/60h)	1,0	
6	Participações em ações de extensão universitária como coordenador (0,5 ponto/semestre)	1,5	
7	Participações em ações de extensão universitária como ouvinte/participante (0,5 ponto/semestre)	1,0	
8	Realização de atividades prioritárias nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (a contar da data da publicação deste edital): comissão de sindicância, comissão de processo administrativo disciplinar, e outras comissões regularmente constituídas por conselhos. (0,5 ponto/comissão).	1,0	
TOTAL		10,0	

OBS:

- a) *A pontuação da titulação não será cumulativa (E-M-D), prevalecendo a maior.
- b) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

Assinatura da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e

CPF: _____, residente na Rua /Av. _____

_____, nº _____, bairro: _____

Cidade: _____, complemento: _____, venho

por meio deste, declarar que não recebo nenhum tipo de bolsa institucional em instituições públicas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador do RG: _____ e

CPF: _____, residente na Rua /Av. _____

_____, nº _____, bairro: _____

Cidade: _____, complemento: _____, venho

por meio deste, declarar que tenho disponibilidade de tempo para atuar no Projeto

Universidade Para Todos – UPT / UNEB, no(s) turno(s) _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato